

PROCESSO Nº: 0801346-11.2020.4.05.8201 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DOLOMIL INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: Bruno Roberto Figueira Mota
10ª VARA FEDERAL - PB (JUÍZA FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

1. Tendo em vista as informações prestadas pelo Corretor/Leiloeiro vinculado ao presente feito (**ID 4058201.13683008**) e, considerando a natureza do bem penhorado (**ID 4058201.9710008**) e seu respectivo valor mínimo de venda, **DETERMINO** que o referido **bem permaneça disponível no procedimento de Alienação por Iniciativa Particular** no âmbito desta unidade jurisdicional, com a devida **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**, observados os parâmetros já estabelecidos na decisão anterior (**ID 4058201.11131947**).
2. Atentar para preço mínimo de venda em **80%** (oitenta por cento) da última avaliação registrada nos presentes autos, nos termos do art. 891, §1º c/c art. 843, §2º, ambos do CPC.
3. Dê-se ciência ao corretor/leiloeiro credenciado do teor do presente despacho.
4. Intime-se.
5. Expedientes necessários. Cumpra-se.

Campina Grande/PB, data de validação no sistema.



Processo: **0801346-11.2020.4.05.8201**
Assinado eletronicamente por:
EMANUELA MENDONCA SANTOS BRITO -
Magistrado
Data e hora da assinatura: 17/06/2024 18:14:38
Identificador: 4058201.13688525



24061709443980200000013751721

Para conferência da autenticidade do documento:
[https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/
listView.seam](https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)